



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017 (Do Sr. HILDO ROCHA)

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) e no art. 117 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 (Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016), que sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Educação as estimativas atualizadas do impacto orçamentário-financeiro, decorrentes do Projeto de Lei nº 5.283, de 2013, correspondentes ao exercício corrente e aos dois subsequentes.

Justificação

Designado relator do Projeto de Lei nº 5.283, de 2013, no âmbito desta Comissão, faz-se necessária a obtenção de informações sobre o impacto orçamentário e financeiro da proposição, de modo a promover o atendimento do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 117 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Sobre a competência para efetuar a estimativa em comento, o Ministério da Educação, no âmbito da União, é o órgão que detém as melhores condições para fornecer as informações essenciais requeridas, vez que a proposição pretende tornar obrigatório, em todos os estabelecimentos de ensino, o Plano de Evacuação em Situações de Risco, inclusive, com instalação de alarmes sonoros em áreas de circulação e acomodação de público desses estabelecimentos.

Sala da Comissão, em 24 de agosto de 2017.

HILDO ROCHA

Deputado Federal